



RESOLUÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Nº 06/2007

O Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Geociências e Presidente do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geologia, no uso de suas atribuições e de acordo com decisão do CCPG/IG em sua 207ª reunião, realizada no dia 23 de abril de 2007, considerando a política de avaliação da CAPES,

RESOLVE:

Estabelecer normas para credenciamento de orientadores de mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geologia, conforme se segue:

- a) O candidato ao credenciamento deverá alcançar um mínimo de 10 (dez) pontos em publicações, contabilizados tendo como referência o Qualis/CAPES e a tabela abaixo, computados no período dos três anos anteriores ao pedido de credenciamento.

Artigo completo publicado em periódico internacional com classificação QUALIS A	3 pontos
Artigo completo publicado em periódico internacional com classificação QUALIS B	2 pontos
Artigo completo publicado em periódico internacional com classificação QUALIS C	1 ponto
Artigo completo publicado em periódico nacional com classificação QUALIS A	1,5 pontos
Artigo completo publicado em periódico nacional com classificação QUALIS B	1 ponto
Artigo completo publicado em periódico nacional com classificação QUALIS C	0,5 ponto
Capítulo de Livro	1,5 pontos
Livro Completo	3 pontos

- b) Não será computada a produção publicada em congressos e similares;

- c) Os orientadores do programa serão avaliados semestralmente com base nos critérios das alíneas “a” e “b”.
- d) Para qualificar-se a receber novos orientados em seleções para ingresso de alunos no programa, o orientador deverá estar credenciado e ter atingido o mínimo de 10 pontos na avaliação imediatamente anterior à publicação do respectivo edital de seleção.
- e) O professor que não obtiver o mínimo de 10 pontos em duas avaliações consecutivas será desligado do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação
- f) O orientador que incorrer no disposto no item “e” e que tiver orientação (ões) em curso no Programa poderá solicitar credenciamento específico para completar essa(s) orientação(ões), o qual será concedido a critério do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação em Geologia.

Brasília, 28 de maio de 2007.

P/ 

PROF. JOSÉ AFFONSO BROD
Coordenador de Pós-Graduação
IG/UnB